DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

Regime Próprio de Previdência Social 8
Atos Administrativos 8
CONVOCAÇÃO 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:
1). **Convoca** os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 002 /2026**
Dia: 09/04/2026 à 10/04/2026.
Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min
Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ESCRITURÁRIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
110	Caroline Correia Tonelotti	2º

OBS: Em virtude do não comparecimento da candidata classificada anteriormente para a entrega da documentação, será realizada assim a convocação do próximo classificado no processo seletivo.

Meridiano, 08 de abril de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____**Matric:**_____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____**TELEFONE: ( )** _____

Processo Seletivo Simplificado nº: _____/_____ **Classif.:** _____ **lugar** **Pontos:**_____

Portaria nº.: _____**e-mail:** _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
2 - Comprovante de Residência atualizado;
3 – Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
4 - Título de Eleitor;
5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
13 - Foto 3X4;
14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
15 - Declaração de Bens;
16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 10/04/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: _____ –_____/_____. Nº C/C:_____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____COMPLETO?_____
ATÉ 9ª ANO: _____COMPLETO? _____
ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO?_____
CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 002/2026
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** os candidatos abaixo descrito, do cargo deste certame, a participar do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 10 de Abril de 2026.
Horário: 08h10min
Local: EQUIPSERV
Rua das Palmeiras, nº 1412 – Jales/SP (Ao lado do Ildo Supermercado).

ELETRICISTA / ENCANADOR		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Willian dos Anjos Sabino	346.***.***-67	1º
MECÂNICO / ELETRICISTA		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Adriano Bessa de Lima	340.***.***-07	1º

Dia: 10 de Abril de 2026.
Horário: 08h15min
Local: EQUIPSERV
Rua das Palmeiras, nº 1412 – Jales/SP (Ao lado do Ildo Supermercado).

PEDREIRO / ELETRICISTA / ENCANADOR		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Daniel Venerando dos Santos	111.***.***-95	1º

Dia: 10 de Abril de 2026.
Horário: 09h50min
Local: Quanta Imagem Médica
Rua 5, nº 2748 – Centro - Jales/SP.

ELETRICISTA / ENCANADOR		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Willian dos Anjos Sabino	346.***.***-67	1º
MECÂNICO / ELETRICISTA		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Adriano Bessa de Lima	340.***.***-07	1º
PEDREIRO / ELETRICISTA / ENCANADOR		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Daniel Venerando dos Santos	111.***.***-95	1º

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: RG, CPF, PIS/NIS, CTPS/SERIE

Meridiano, 08 de abril de 2026.
Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 04
Ata de registro de preço nº 025/2025
Pregão presencial nº 006/2025
Processo licitatório nº 076/2025
Contratada: Gilbert Morandin
Contratante: Município de Meridiano
Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota municipal de Meridiano/SP.
Objetivo: Reequilíbrio de valor dos itens 01- Etanol passa assim ao valor de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), 02- GASOLINA COMUM de R$ 6,45(seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 6,99(seis reais e noventa e nove centavos), 03- DIESEL S-500 de R$ 7,13(sete reais e treze centavos) para R$ 7,69(sete reais e sessenta e nove centavos).
Data da assinatura: 08/04/2026.
Município de Meridiano/SP, 08 de abril de 2026.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01
Contrato nº 039/2025
Dispensa de Licitação Nº 023/2025
Processo Nº 036/2025
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: 59.424.158 Roberta Caroline Bezerra
Objeto: Contratação de prestação de serviços para organização, montagem e decoração dos eventos municipais, sem fornecimento de material, a serem realizados no município de Meridiano/SP, conforme termo de referência.
Objetivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, perfazendo o período de 04/04/2026 até 04/04/2027, permanecendo o valor mensal do termo de contrato de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) perfazendo assim o valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2026.
Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 04 de abril de 2026.
Município de Meridiano/SP, 02 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03
Contrato nº 043/2023
Dispensa nº 012/2023
Processo nº 028/2023
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e

disposição final dos resíduos sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Meridiano-SP, conforme termo de referência.

Objetivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias contemplando assim o período de 06/04/2026 a 06/05/2026.

Data da assinatura: 02/04/2026.

Meridiano/SP, 02 de abril de 2026.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03

Atas de registro de preços nº 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025 e 008/2025.

Pregão eletrônico nº 002/2025

Processo licitatório nº 002/2025

Órgão gerenciador: Município de Meridiano

Fornecedores registrados: Solange Aparecida Vieira - Frios, Mercado Dona Nena Ltda, Alex P. Dos Santos Supermercado, Bonfim Supermercado Ltda, Sidinei Antônio da Silva – Padaria, São José Supermercado Meridiano Ltda e Janaina Rover.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do município de Meridiano-SP.

Objetivo: Prorrogação do prazo das atas de registro de preços por mais 40 (quarenta) dias.

Data da assinatura: 31/03/2026.

Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 01 de abril de 2026.

Município de Meridiano/SP, 31 de março de 2026.

_____

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 9, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativas face ao Senhor Prefeito Municipal Fábio Paschoalinoto, constitui a Comissão Processante nº 002/2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a denúncia de infração político-administrativa por atos praticados pelo Prefeito Municipal Fábio Paschoalinoto apresentada pelo senhor Valdir Alves Pereira, com fulcro no art. 4º, incisos VII, VIII e X, do Decreto-Lei n.º 201/67 foi recebida na sessão ordinária de 6 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com três vereadores sorteados entre os desimpedidos, nos termos do inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 201/67, respeitando-se ainda a proporcionalidade partidária nos moldes do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano.

CONSIDERANDO que durante a referida sessão, os integrantes da Comissão Processante decidiram pelo sorteio público dos cargos, tendo o resultado como Presidente, a Vereadora Daiane Aparecida da Silva Moreira – PL; como Relator, o Vereador Rafael Alexandre Tavares – UNIÃO, e, como Membro, o vereador Cleomar Faria Gonçalves – MDB;

CONSIDERANDO que o referido processo (CP nº 002/2026), pode resultar em Cassação do mandato eletivo deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão processante, nos termos do art. 5º, incisos III a VII do Decreto Lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 002/2026** com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia protocolada sob o nº 282/2026, apresentada em face do Prefeito Municipal Fábio Paschoalinoto, para verificar a ocorrência de infração político-administrativa passível de cassação de mandato.

Art. 2º. A Comissão Processante será composta por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, na forma do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 1967, ficando assim constituída:

I. Presidente: **DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA (PL)**;

II. Relator: **RAFAEL ALEXANDRE TAVARES (UNIÃO)**;

III. Membro: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES (MDB)**.

Art. 3º. A Comissão Processante observará, no desenvolvimento de seus trabalhos, o procedimento estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é de noventa dias, contados da data da notificação do denunciado, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 7 de abril de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do

Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....

ATO Nº 10, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativas face ao Senhor Vereador Edivan Cássio Tonelote, constitui a Comissão Processante nº 003/2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a denúncia de infração político-administrativa por atos praticados pelo Vereador Edivan Cássio Tonelote apresentada pelo senhor Valdir Alves Pereira, com fulcro no art. 7º, inciso I, do Decreto-Lei n.º 201/67 foi recebida na sessão ordinária de 6 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com três vereadores sorteados entre os desimpedidos, nos termos do inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 201/67, respeitando-se ainda a proporcionalidade partidária nos moldes do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano.

CONSIDERANDO que durante a referida sessão, os integrantes da Comissão Processante decidiram pelo sorteio público dos cargos, tendo o resultado como Presidente, o Vereador Victor Hugo Moda de Almeida – PSD; como Relator, o Vereador Cleomar Faria Gonçalves – MDB, e, como Membro, o Vereador Júnio Afonso Dias – REPUBLICANOS;

CONSIDERANDO que o referido processo (CP nº 003/2026), pode resultar em Cassação do mandato eletivo deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão processante, nos termos do art. 5º, incisos III a VII do Decreto Lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 003/2026** com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia protocolada sob o nº 283/2026, apresentada em face do Vereador Edivan Cássio Tonelote, para verificar a ocorrência de infração político-administrativa passível de cassação de mandato.

Art. 2º. A Comissão Processante será composta por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, na forma do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 1967, ficando assim constituída:

I. Presidente: **VICTOR HUGO MODA DE ALMEIDA (PSD)**;

II. Relator: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES (MDB)**;

III. Membro: **JÚNIO AFONSO DIAS (REPUBLICANOS)**.

Art. 3º. A Comissão Processante observará, no desenvolvimento de seus trabalhos, o procedimento estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é de noventa dias, contados da data da notificação do denunciado, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 7 de abril de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.brE-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-SP, através de sua Diretoria CONVOCA os Conselhos Administrativo, Fiscal, juntamente do Comitê de Investimento, para apreciação da Avaliação do Calculo Atuarial exercício 2026, e outros assuntos pertinentes. A reunião ocorrerá na Sede do RPPS, no dia 10 de abril de 2026, as 16h.

Meridiano - SP, 08 de abril de 2.026.

FLAVIA MARIANO DOMINGOS:30370142888
Assinado de forma digital por FLAVIA MARIANO DOMINGOS:30370142888

Flávia Mariano Domingos
Diretor Presidente
(CP RPPS DIRIG II)
Cert: 339739176562907

VALERIA VORUSSI:21395827800
Assinado de forma digital por VALERIA VORUSSI:21395827800

Valéria Vorussi
Diretor Executivo do RPPS
(CP RPPS DIRIG II)